



Prefeitura Municipal de Palmital

Estado de São Paulo

Ofício nº 74/2.020.

Palmital - SP, 06 de março de 2.020.

A Sua Excelência o Senhor
Francisco de Souza- Caninha
Presidente da Câmara Municipal
Palmital – SP

Assunto: Resposta ao Requerimento nº. 24/2.020, de autoria do nobre vereador Homero Marques Filho, solicitando que preste informação a esta Casa de Leis, se o Governo Federal e Estadual estão repassando verbas ou cortaram recursos para o combate à dengue em nossa cidade.

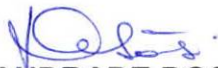
Senhor Presidente,

Em atenção ao Requerimento supracitado, onde o nobre Vereador solicita informações, temos a expor o que segue;

O Município de Palmital firmou termo de Adesão ao Programa “Todos Juntos Contra o Aedes aegypti”, criado pela resolução SS 09/2016 e reaberto pela Resolução 84/2017, com o objetivo de garantir o pagamento de ações de remoção de criadouros aos sábados. O ultimo mês de pagamento do incentivo foi em novembro de 2017. Atualmente nenhum recurso é destinado diretamente para ações no combate ao mosquito Aedes aegypti e sim para Vigilância em Saúde ,onde engloba Vigilância Epidemiológica, Vigilância Sanitária e Saúde do trabalhador (anexo termo de adesão).

Certa da atenção de Vossa Excelência, e dos membros dessa Casa Legislativa, registro nossos votos de alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


DANIELE ANDRADE DOS SANTOS
Secretária da Saúde

RECEBIDO
06/03/20

Márcio Junior de Oliveira
Procurador Jurídico
OAB/SP 307.366



Prefeitura Municipal de Palmital

- Estado de São Paulo -

Termo de Adesão ao Programa “Todos Juntos Contra o *Aedes aegypti*” Município Palmital, com população de 22.196 habitantes, por meio de sua Secretaria Municipal de Saúde, sediada na _Rua João Leone,430, neste ato representada por seu Secretário(a) Municipal de Saúde Daniele Andrade dos Santos Portador(a) do RG nº 25793187-9 inscrito no CPF sob o nº 33718265893 tendo interesse na participação no “Programa Todos Juntos Contra o *Aedes aegypti*”, criado pela Resolução SS 09/2016 e reaberto pela Resolução 84/2017, adere às condições estipuladas neste instrumento, na forma que segue:

Cláusula Primeira –

Do Objeto 1.1. Constitui objeto do presente Termo de Adesão, ação solidária para a realização do Programa “Todos Juntos Contra o *Aedes aegypti*”, consistente na indicação de __40__ agentes de saúde e __04__ supervisor(es) pelo Município, para realização em até dois sábados (faixa populacional abaixo de 100 mil) ou quatro sábados (faixa populacional acima de 100 mil), no período (outubro a novembro) com vistorias domiciliares, de modo a eliminar criadouros do mosquito, bem como mobilizar a população para evitar novas infestações.

Cláusula Segunda –

Da responsabilidade do Aderente 2.1. A Instituição Aderente se compromete a:

- a) Providenciar o trabalho no Programa “Todos Juntos Contra o *Aedes aegypti*”, de seus agentes de saúde num total de __80__ agentes e __08__ supervisor(es).
- b) Garantir que todos os agentes indicados trabalhem no Programa nos sábados indicados na cláusula primeira.
- c) Fazer com que os agentes de saúde que trabalharão no Programa preencham o formulário de visita domiciliar e digitem no sistema sisaweb, entregando à Sucen .
- d) Prestar contas dos recursos repassados.



Prefeitura Municipal de Palmital

- Estado de São Paulo -

Cláusula Terceira –

Da Responsabilidade da Secretaria de Estado da Saúde 3.1 A Secretaria de Estado da Saúde se compromete a:

- a) Fornecer o modelo de relatório a ser utilizado nas atividades do Programa a ser apresentado após as visitas domiciliares;
- b) Divulgar, no limite de suas possibilidades, o Programa “Todos Juntos Contra o *Aedes aegypti*”.
- c) Remunerar o Município aderente no valor de R\$ 120,00/ homem por dia de trabalho de cada um dos agentes indicados, por meio de repasse de recursos do Fundo Estadual para o Fundo Municipal de Saúde da Secretaria Aderente.
- d) Fornecer apoio técnico e orientação para elaboração e execução das atividades previstas no Programa.
- e) Resolver os casos omissos neste termo, bem como as situações não previstas.

Cláusula Quarta – Das Despesas

4.1. As despesas decorrentes do presente termo terão a seguinte classificação orçamentária: **10301093024450000**, Natureza da Despesa **33413901**, Fonte de Recursos: **005.200.004**, UGE: **090196** e serão transferidas do Fundo Estadual de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde do Município Aderente.

Cláusula Quinta – Do Pagamento

5.1. A Secretaria de Estado da Saúde transferirá mensalmente os recursos correspondentes ao pagamento dos agentes e supervisores de saúde no valor de R\$ 120,00 por sábado trabalhado, o que corresponde a R\$ 10.560,00 (Dez Mil e Quinhentos e Sessenta Reais) mês.



Prefeitura Municipal de Palmital

- Estado de São Paulo -

Cláusula Sexta – Da prestação de contas

6.1. A Aderente encaminhará, mensalmente, à Secretaria de Estado da Saúde, por meio da Superintendência de Controle de Endemias – Sucen, os relatórios de vistoria efetivados por seus agentes de saúde, de modo a demonstrar que todos visitaram imóveis aos sábados.

Cláusula Sétima – Do inadimplemento

7.1. A Secretaria de Estado da Saúde deixará de remunerar a Aderente que descumprir qualquer cláusula deste Termo de Adesão.

Cláusula Oitava – Da vigência

8.1. O presente termo de Adesão tem prazo de vigência a partir da data de sua assinatura até 30-11-2017, podendo ser prorrogado, no interesse das partes, mediante termo de prorrogação.

E, por estarem de acordo, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito.

Palmital,06.. deNovembro..... de 2017.

Secretário(a) Municipal de Saúde

David Everson Uip

Secretário Estadual de Saúde



Prefeitura Municipal de Palmital
- Estado de São Paulo -

Ofício nº 386 /17

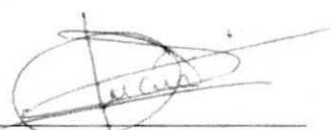
Palmital, 28 de novembro de 2.017.

Prezado (a) Senhor(a)

Venho por meio deste, encaminhar os Recursos Humanos utilizados na campanha, assim como o relatório da produção dos dois (02) sábados do mês de novembro de 2017, no qual o responsável pela informação no sistema é o **Sidnei Aparecido Pacheco**, onde o município de Palmital participou do Programa de Incentivo da “**Campanha Todos Juntos contra o Aedes aegypti**” resolução **SS-84 de 29/09/2017**. Segue em anexo

Data da ação	Número de agentes de saúde	Número de supervisores
11/11/2017	33	04
18/11/2017	33	04
TOTAL	66	08

Atenciosamente,


Lucélia Cristina Sartori Segantini
Enfª. Coord. da VE
COREN SP -0102745
Palmital - SP


Daniele Andrade dos Santos
Secretária de Saúde
Palmital/SP

RECEBIDO

29/11/17
